

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3 AO PROJETO DE LEI DO
EXECUTIVO Nº 31/2021

Modifica o inciso XVII do art 4º do Projeto de Lei do Executivo nº 31/2021, que *institui a Política Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS, dispõe sobre o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SIMHIS, e institui elementos para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município do Recife.*

Art. 1º Modifica-se o inciso XVII do art. 4º do Projeto de Lei do Executivo nº 31/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º

XVII - prioridade, dentre o grupo identificado como o de menor renda, no atendimento às pessoas idosas, pessoas com deficiência, famílias chefiadas por mulheres, famílias residentes em áreas de risco, **famílias em situação de rua**, indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;” (NR)





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do Executivo nº 31/2021 é um importante instrumento para instituição da política municipal de habitação de interesse social, e elaboração de um plano, com metas e indicadores, para atuar sobre no combate ao déficit habitacional e as baixas condições de habitabilidade a que as famílias de baixa renda se submetem no Recife.

Contudo, faz-se necessário que algumas alterações sejam feitas ao Projeto, para garantir que o mesmo encontre melhor consonância com o debate e ações da política de habitação em âmbito nacional.

A emenda em questão propõe incluir, na diretriz da Política Municipal de Habitação de Interesse Social que trata da/os beneficiárias/os prioritárias/os, expressamente as famílias em situação de rua, sobretudo considerando o grande aumento do número de pessoas vivendo em situação de rua nos últimos anos em virtude da crise econômica provocada pela pandemia da Covid-19.

Diante do exposto, pedimos aos/às nobres colegas parlamentares o apoio para a aprovação da presente emenda.

Sala de Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de outubro de 2021.

IVAN MORAES FILHO

Vereador

